

INSTRUMENTO PARTICULAR DOS PRESTADORES DE SERVIÇO ESSENCIAIS DO

PRODUZA FIAGRO - FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 63.213.225/0001-46

Pelo presente instrumento particular ("IPA"), **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e administrar carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, Centro Empresarial Mário Henrique Simonsen, Barra da Tijuca, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma do seu estatuto social, por seus representantes legais infra-assinados ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora do **PRODUZA FIAGRO - FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.213.225/0001-46 ("Fundo"), constituído sob a forma de condomínio fechado, de classe única, considerando que o Fundo desde a sua constituição, não foi operacionalizado, encontrando-se inativo e não possuindo quaisquer cotistas na presente data, de forma que não lhe é aplicável o disposto no inciso V do artigo 70 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"),

RESOLVE o Administrador:

- (i) aprovar a emissão de 21.000 (vinte e um mil) cotas de subclasse sênior ("Cotas Seniores"), com valor unitário de R\$1.000,00 (mil reais) em sua data de emissão, no montante total de **R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões reais)**, cujos termos e condições são descritos no Apêndice constante no **Anexo A** à este instrumento, as quais serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituição financeira integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários;
- (ii) aprovar a emissão de 12.000 (doze mil) subclasse de cotas subordinadas júnior ("Cotas Subordinadas Júnior"), com valor unitário de R\$1.000,00 (mil reais) em sua data de emissão, no montante total de **R\$ 12.000.000,00 (doze milhões reais)**, cujos termos e condições são descritos no Apêndice constante no **Anexo B** a este instrumento, as quais serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituição financeira integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários; e
- (iii) autorizar a Administradora a tomar todas as medidas necessárias para a implementação dos itens acima.

Uma vez que não há, ainda, investidores que detenham cotas do Fundo, é dispensada a realização de assembleia geral de cotistas para a tomada de quaisquer decisões referentes ao Fundo.

Este instrumento poderá ser assinado utilizando-se o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, sendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático reconhecida como válida e plenamente eficaz.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado eletronicamente, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, parágrafo 4º do Código de Processo Civil.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2025.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

FARMTECH GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

ANEXO A

SUPLEMENTO DAS COTAS SENIORES AO REGULAMENTO DO PRODUZA FIAGRO - FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS RESPONSABILIDADE LIMITADA

A 1ª (Primeira) Série de Cotas Seniores do **PRODUZA FIAGRO - FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), emitida nos termos do Regulamento do Fundo (o “Regulamento”), terá as seguintes características:

Montante das Cotas Seniores: R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais).

Quantidade de Cotas Seniores: 21.000 (vinte e um mil).

Valor Unitário de Emissão: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Data da Amortização Final: 10/08/2028.

Meta de Remuneração: CDI + 5,3%.

Regime de Distribuição: Colocação Privada.

Datas de Amortização:

Proporção da Amortização	Data de Amortização
0% de Principal e 100% de Juros	10/07/26
0% de Principal e 100% de Juros	10/11/26
0% de Principal e 100% de Juros	10/07/27
0% de Principal e 100% de Juros	10/11/27
0% de Principal e 100% de Juros	10/07/28
100% de Principal e 100% de Juros	10/08/28

Na hipótese de qualquer Data de Amortização programada coincidir com dia que não seja um Dia Útil, a amortização deverá ocorrer no primeiro Dia Útil subsequente a tal data, sendo que não haverá qualquer acréscimo aos valores a serem pagos aos Cotistas a título de amortização devido a tal mudança.

Os termos utilizados neste Apêndice e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

ANEXO B

SUPLEMENTO DAS COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR AO REGULAMENTO DO PRODUZA FIAGRO - FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS RESPONSABILIDADE LIMITADA

A 1ª (Primeira) Emissão de Cotas Subordinadas Júnior do **PRODUZA FIAGRO - FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), emitida nos termos do Regulamento do Fundo (o “Regulamento”), terá as seguintes características:

Montante das Cotas Subordinadas Júnior: R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

Quantidade de Cotas Subordinadas Júnior: 12.000 (doze mil).

Valor Unitário de Emissão: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Data da Amortização Final: 10/12/2028

Regime de Distribuição: Colocação Privada.

Datas de Amortização:

Proporção da Amortização	Data de Amortização
100% de Principal e 100% de Juros	10/12/2028

Na hipótese de qualquer Data de Amortização programada coincidir com dia que não seja um Dia Útil, a amortização deverá ocorrer no primeiro Dia Útil subsequente a tal data, sendo que não haverá qualquer acréscimo aos valores a serem pagos aos Cotistas a título de amortização devido a tal mudança.

Os termos utilizados neste Apêndice e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.